

8.3 — A Ordenação Final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas.

$$OF = (AC\ 40\% + EAC\ 60\%)$$

sendo:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

8.4 — Os métodos de selecção têm carácter eliminatório sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

8.5 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

8.6 — A ordenação dos candidatos é unitária, efectuando-se o recrutamento pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, pelos candidatos com relação jurídica por tempo indeterminado.

9 — Composição do júri:

Presidente: Dr. Anselmo Antunes de Sousa, Vereador.

Vogais efectivos: Dra. Belmira de Jesus Ramos Plácido Lopes — Técnica Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Arq. José Paulo Amado Vaz Simão, Técnico Superior.

Vogais suplentes: Dr.ª Fernanda Maria Simões Oliveira, Técnica Superior, Dr. Carlos Alberto Pinto Proença, Técnico Superior.

10 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação, a ponderação do método de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitados.

11 — Poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

11.1 — a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

11.2 — Ref. a) Os candidatos deverão ser detentores do nível habitacional de grau de complexidade 2, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º conjugado com o n.º 1 do artigo 51.º e mapa anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, não havendo possibilidade de substituição do nível habitacional por formação ou experiência profissional.

Ref. b) Os candidatos deverão ser detentores do nível habitacional de grau de complexidade 1, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º conjugado com o n.º 1 do artigo 51.º e mapa anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, não havendo possibilidade de substituição do nível habitacional por formação ou experiência profissional.

12 — As candidaturas deverão ser entregues, dentro do prazo fixado no ponto 1 do presente aviso;

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na Secção de Pessoal/Recursos Humanos e na página electrónica desta Autarquia, endereço [www.cm-meda.pt](http://www.cm-meda.pt) e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Mêda, Largo do Município, 6430-197 Mêda, devendo constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência completa, telefone);

12.2 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, fotocópia do bilhete de identidade e *curriculum vitae* devidamente datado e assinado pelo requerente.

b) Comprovativo das acções de formação frequentadas, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, com identificação das entidades promotoras, duração e respectiva data de frequência;

c) Declaração atualizada, emitida após o dia seguinte ao da publicação do presente aviso e autenticada pelo Serviço a que pertencem, da qual conste:

A modalidade da relação jurídica de emprego público que detêm, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupam e o respectivo grau de complexidade, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

A caracterização, com descrição das funções desempenhadas, do posto de trabalho que ocupam ou ocuparam por último, no caso de trabalhador em SME.

Avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada portaria.

12.3 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Mêda, é dispensada a apresentação de documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que o mesmo se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos o júri do concurso solicitará officiosamente o mesmo ao respectivo serviço de pessoal.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso, serão excluídas.

14 — A notificação dos candidatos admitidos/excluídos bem como a convocação para os métodos de selecção faz-se de acordo com o previsto nos artigos 30.º, 31.º 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — Após a aplicação do método de selecção são critérios de desempate:

15.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15.2 — Para efeitos da alínea b), do n.º 1, do artigo 35.º, da referida portaria e nos termos do n.º 3, do artigo 3, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem prevalência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

16 — A lista, ordenada alfabeticamente, os resultados obtidos no método de selecção será afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Mêda e disponibilizada na sua página electrónica.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após a homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Edifício dos Paços do Concelho e publicitada na página electrónica. Os candidatos serão notificados através da forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Pública ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Município de Mêda e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Paços do Município de Meda, 14 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Armando Luís Rodrigues Carneiro*.

303818619

#### Aviso n.º 21582/2010

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e aplicáveis ao presente procedimento por força da lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, torna-se público que por deliberação favorável do Órgão Executivo datada de 28-06-2010, se encontra aberto concurso externo para admissão de um Fiscal Municipal de 2.ª Classe da carreira não revista, no regime de Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Autarquia.

2 — Prazo de validade: o concurso é válido para ocupação do lugar posto a concurso e caduca com o preenchimento do mesmo.

3 — Legislação aplicável: O presente concurso rege-se pelo disposto na legislação supra e ainda, pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção dada pela declaração de rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril, pela Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril e Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

4 — Local de trabalho: Município de Meda

5 — Remunerações e condições de trabalho: A remuneração base prevista para a referida carreira corresponde ao índice 199, escalão 1, e as condições de trabalho são as genericamente vigentes para a Administração Local.

6 — Conteúdo funcional: o constante do despacho da Secretaria de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território

n.º 20/94, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 12 de Maio de 1994.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Gerais: os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Especiais: possuir o 12.º ano de escolaridade e o curso específico ministrado pelo CEFA, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — Prazo — poderão ser apresentadas candidaturas no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8.2 — A contar da publicação do presente aviso, no *Diário da República*, será o mesmo publicitado na bolsa de emprego público (BEP) e, por extracto na página electrónica do Município de Meda [www.cm-meda.pt](http://www.cm-meda.pt), e em jornal de expansão nacional.

8.3 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas por escrito sob pena de exclusão, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, do qual deve constar:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, estado civil, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência completa, telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, com referencia ao número e data de publicação do aviso no *Diário da República*.

8.4 — Local e endereço postal: os requerimentos de candidatura poderão ser entregues pessoalmente ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Meda, Largo do Município, 6430-197 Meda, até ao termo do prazo fixado.

8.5 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

8.6 — O requerimento de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão e cartão de contribuinte fiscal;

c) *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado;

d) Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego pública, sendo o caso, da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções, o tempo de serviço, bem como a menção qualitativa e quantitativa da avaliação de desempenho dos últimos três anos ou, sendo o caso, a indicação dos motivos da não avaliação em um ou mais anos;

e) Declaração onde conste o grau de incapacidade e o tipo de deficiência, no caso de candidato com grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60%, abrangido pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro;

f) documento comprovativo em como é detentor do curso do CEFA, definido no ponto 7, alínea b);

g) outros documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão;

8.7 — No caso de candidatos que exerçam funções na da Câmara Municipal de Meda, é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas alíneas b) e e) do ponto anterior, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

8.8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos determina a participação à entidade competente para o efeito de procedimento disciplinar e ou penal.

8.9 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega para a entrega de candidaturas.

9 — Métodos de selecção: Os métodos a utilizar são seguidos, cujos critérios de apreciação e ponderação constam da acta do júri:

Prova Escrita de Conhecimentos (PEC): com duração aproximada de 90 minutos, valorada numa escala de 0 a 20 valores e versara sobre os seguintes temas:

9.1 — Conhecimentos Gerais: Regime jurídico de funcionamento dos Órgãos dos municípios — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Regime de contrato de trabalho em funções públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Código do Procedimento administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelos seguintes di-

plomas legais: Declaração de rectificação 265/91, de 31 de Dezembro; Declaração de Rectificação 22-A/92, de 29 de Fevereiro; Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro.

Conhecimentos específicos: Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e respectivas alterações (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho e Lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, e pela Lei n.º 26/2010 de 30 de Março); apêndice 106, 2.ª série, n.º 181, de 07 de Agosto de 2002, Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Meda; apêndice 28 2.ª série, n.º 57, de 09 de Março de 1999, Regulamento Municipal de Obras Particulares; Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com as sucessivas alterações /actualizações — Regime das Contra Ordenações; Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho na sua actual redacção.

9.2 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS): visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. — Terá a duração de cerca de quinze minutos.

A classificação da Entrevista Profissional de Selecção será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = (A + B + C + D + E) / 5$$

em que:

A — Qualidade da experiência profissional;

B — Capacidade de comunicação, relacionamento e trabalho em equipa;

C — Motivação, atitude Profissional, interesse e dinamismo;

D — Sentido de Responsabilidade;

E — Compromisso para como o serviço público.

10 — Cada um dos métodos de selecção utilizados é valorado numa escala de 0 a 20 valores, sendo eliminatório pela ordem enunciada, o que implica a exclusão dos candidatos que obtiverem valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

11 — A Classificação Final:

11.1 — Será expressa na escala de 0 a 20 valores, na qual será utilizado para além dos valores inteiros, um limite máximo de três dígitos decimais, com arredondamento, resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = PEC 60\% + EPS 40\%$$

em que:

CF = classificação final;

PEC = Prova Escrita de Conhecimentos;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

11.2 — Considerar-se-ão excluídos os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11.3 — Competirá ao júri do concurso estabelecer critérios de desempate sempre que subsistir igualdade entre os candidatos após a aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — A prova escrita de conhecimentos e a entrevista profissional de selecção serão realizadas em data, hora e local a indicar oportunamente e comunicada em prazo útil aos candidatos.

13 — Os candidatos têm acesso às actas e aos documentos em que assentam as deliberações do júri, desde que requeiram por escrito e, nos termos da legislação aplicável.

14 — O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos, nos termos da alínea a) do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março.

15 — Composição do júri:

Presidente: Dr. Anselmo Antunes de Sousa, Vereador.

Vogais efectivos: Dra. Belmira de Jesus Ramos Plácido Lopes — Técnica Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Arq. José Paulo Amado Vaz Simão, Técnico Superior.

Vogais suplentes: Dr.ª Fernanda Maria Simões Oliveira, Técnica Superior, Dr. Carlos Alberto Pinto Proença, Técnico Superior.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

17 — Tendo em atenção que a consulta prévia à Entidade Centralizadora para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro,

está temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento e até à sua publicação fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

Paços do Município de Meda, 14 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Armando Luís Rodrigues Carneiro*.

303818692

### Aviso n.º 21583/2010

#### Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um, posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de Assistente Operacional.

1 — Nos termos dos artigos 6.º e 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, deliberou a Câmara Municipal de Meda, na reunião do dia 13/10/2010, promover o recrutamento de um Posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional, pelo que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional — área de Auxiliar da Acção Educativa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por esta ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição das referidas reservas de recrutamento.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: Por deliberação da Câmara Municipal nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, e do n.º 8 do artigo 10.º da Lei n.º 12A/2010, de 30 de Junho, foi autorizado efectuar o recrutamento de entre as pessoas com relação jurídica de emprego público por tempo determinado, cuja gestão é da competência da Câmara Municipal, titulada por contrato a termo resolutivo certo celebrado, nos anos escolares de 2005/2006, 2006/2007 e 2007/2008, nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas.

5 — Local de trabalho: Município de Meda (Agrupamento de Escolas).

6 — Caracterização do posto de trabalho: Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12A/2008, de 27 de Fevereiro, concretizados nas seguintes referências:

6.1 — Um posto de trabalho, no exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de acção educativa, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

- a*) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
- b*) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
- c*) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- d*) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
- e*) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;
- f*) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;
- g*) Receber e transmitir mensagens;
- h*) Assegurar o controlo de gestão de *stocks* necessários ao funcionamento da reprografia;

*i*) Exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;

*j*) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efectuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas;

*l*) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

*m*) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

7 — Remuneração base prevista: a correspondente à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório da tabela única remuneratória da categoria de assistente operacional. O posicionamento remuneratório será efectuado nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos de admissão:

*a*) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

*i*) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

*ii*) 18 Anos de idade completos;

*iii*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

*iv*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

*v*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

*b*) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

*c*) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória ou equivalente, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiencia profissional.

9 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no Órgão ou serviço que publicita o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publicita o procedimento, exceptuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea 1) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Constituem factores preferenciais, e verificação cumulativa:

*a*) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no n.º 6 do presente Aviso;

*b*) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhara as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado no endereço electrónico do Município de Meda, em [www.cm-meda.pt](http://www.cm-meda.pt), ou junto dos serviços Administrativos da Câmara Municipal, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações da Câmara Municipal, ou enviadas pelo correio, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, para: Município de Meda, Largo do Município, 6430-197 Meda.

12 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

*Curriculum Vitae*, detalhado, devidamente datado e assinado;

Contrato de trabalho que comprove a relação jurídica de emprego público (fotocópia);

Declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente actualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca, o organismo (central ou local) a quem compete a gestão, a modalidade de relação jurídica de emprego público, com descrição